

**AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL COMO  
FERRAMENTA DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO: UM ESTUDO  
COMPARATIVO ENTRE CHATGPT E DEEPSEEK NA VERIFICAÇÃO DE FAKE  
NEWS**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n5-047>

**Data de submissão:** 04/04/2025

**Data de publicação:** 04/05/2025

**Arleson João Serrão Carvalho**

Graduando em Bacharelado em Engenharia de Software.  
Universidade Estado do Pará, UEPA  
E-mail: arlesonc85@gmail.com  
LATTES: <https://lattes.cnpq.br/9638581988366109>

**Wilker José Caminha dos Santos**

Mestrando em Propriedade intelectual e transferência de tecnologia para inovação. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, UNIFESSPA  
E-mail: willkercaminha@uepa.br  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3314938287386016>

**Thiago Nicolau Magalhães de Souza Conte**

Doutor em Engenharia Elétrica. Universidade Federal do Pará, UFPA  
E-mail: thiagonconte@uepa.br  
LATTES: <http://lattes.cnpq.br/0783374325529116>

---

## RESUMO

Este estudo avalia o desempenho dos modelos de IA ChatGPT e DeepSeek na detecção de fake news, com ênfase em tarefas de processamento de linguagem natural. A metodologia baseou-se em uma análise comparativa de desempenho, considerando métricas como taxa de aceitação, consumo de memória e tempo de execução, utilizando um dataset composto por 29 tarefas de programação retiradas da plataforma Codeforces. As tarefas foram categorizadas em três níveis de dificuldade (fácil, médio e difícil), visando avaliar os modelos em um contexto real de programação competitiva. Os resultados indicaram que o ChatGPT superou o DeepSeek em precisão (54,5% contra 18,1% em tarefas de dificuldade média) e eficiência computacional, destacando-se por menor consumo de memória e tempo de execução. Em contrapartida, o DeepSeek demonstrou instabilidade em tarefas mais complexas, com erros de compilação e limites de memória excedidos. Ambos os modelos evidenciaram potencial para a detecção de fake news, embora apresentem limitações em contextos multimodais, como vídeos e áudios manipulados. Conclui-se que, dentro do escopo analisado, a IA apresenta considerável potencial no combate à desinformação, mas exige aprimoramento em bases de dados, otimização algorítmica e modelos híbridos de IA. O estudo destaca a importância de políticas públicas e educação digital para eficácia tecnológica.

**Palavras-chave:** Inteligência Artificial. Fake News. Chat-GPT. DeepSeek. Combate. Veracidade. Informações.

## 1 INTRODUÇÃO

A desinformação tem se consolidado como um dos principais desafios da era digital. Um exemplo emblemático ocorreu em maio de 2020, quando uma pesquisa conduzida pelo YouGov com 1.640 americanos indicou que 28% dos entrevistados acreditavam que Bill Gates pretendia usar vacinas para implantar microchips nas pessoas (BBC, 2020). Embora sem qualquer respaldo científico, essa teoria conspiratória alcançou ampla difusão, demonstrando o impacto das chamadas fake News na formação da opinião pública – fenômeno que não se restringe aos Estados Unidos.

Como aponta Rangel (2024), a disseminação de notícias falsas pode dar origem a calúnias, injúrias e difamações, frequentemente potencializadas pela facilidade com que a população, pouco atenta à veracidade das informações, compartilha conteúdos nas redes sociais. Nesse cenário, as ferramentas baseadas em Inteligências Artificiais (IA) surgem como aliadas estratégicas no combate à desinformação. Modelos como ChatGPT e DeepSeek, por exemplo, possuem capacidade para identificar padrões, verificar inconsistências e analisar contextos, oferecendo suporte à verificação de notícias. (Barroso *et al.*, 2024).

A disseminação de fake news tem se tornado um desafio crescente na sociedade contemporânea, afetando de maneira significativa áreas cruciais como saúde, política e economia. As tecnologias de Inteligência Artificial (IA), especialmente aquelas baseadas em algoritmos de aprendizado de máquina, oferecem um grande potencial para combater esse fenômeno, possibilitando a detecção e verificação automática de informações falsas. Para que essas tecnologias sejam eficazes, é fundamental que os algoritmos de aprendizado de máquina sejam adequadamente treinados, utilizando bases de dados compostas por notícias reais e falsas, a fim de garantir um bom nível de acurácia (Oliveira *et al.*, 2019). O treinamento robusto dos modelos de IA, com dados diversificados e representativos, é essencial para o sucesso de sua aplicação na verificação de informações.

De acordo com Daniel *et al.* (2025), as fake news têm influenciado negativamente decisões importantes na sociedade, como no caso da hesitação vacinal, em que informações falsas têm levado pais a hesitarem na vacinação de seus filhos. Este fenômeno reforça a necessidade urgente de estratégias eficazes para combater a desinformação, um dos objetivos centrais desta pesquisa.

Costa *et al.* (2025) destacam que as ferramentas de IA são capazes de processar grandes volumes de dados em tempo real, o que permite uma análise eficiente e em larga escala da veracidade das informações. Empresas como OpenAI e DeepSeek têm investido fortemente no aprimoramento dessas tecnologias, impulsionando uma verdadeira "Guerra Fria Tecnológica", como apontado por Filho *et al.* (2025). Esse investimento contínuo é essencial para a evolução das ferramentas de IA, que possuem grande potencial para ser aplicadas no combate às fake news.

Assim, este estudo tem como objetivo comparar o desempenho das Inteligências Artificiais ChatGPT e DeepSeek na identificação e verificação de fake news, a fim de avaliar o potencial dessas ferramentas no enfrentamento da desinformação digital. O objetivo é analisar a eficácia desses modelos no contexto da detecção de notícias falsas, destacando suas vantagens, limitações e possíveis aprimoramentos.

## **2 O PROBLEMA DAS FAKE NEWS E SEU IMPACTO NA SOCIEDADE**

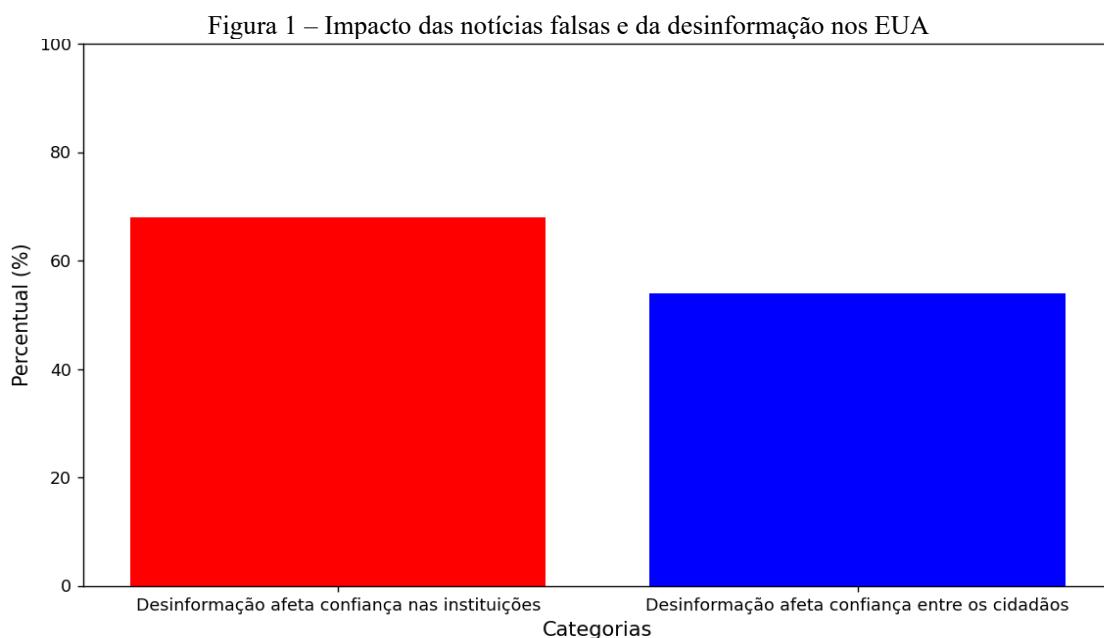
Como menciona Souza et al. (2025), nas eleições presidenciais dos Estados Unidos de 2024, observou-se uma intensa guerra de desinformação, em que vídeos e áudios manipulados foram empregados como ferramentas para confundir eleitores e desacreditar candidatos. Essa manipulação teve como objetivo gerar desinformação sobre declarações e posições políticas, comprometendo a confiança pública no processo eleitoral e acentuando as divisões políticas. O impacto das fake news, portanto, foi evidente no cenário político, afetando a percepção pública e gerando um contexto de incerteza.

No âmbito da saúde pública, Barbuio (2025, p. 7) ressalta que "A propagação de notícias falsas por meio da internet gera grande impacto mundial, trazendo insegurança e consequências, em especial nas áreas da política e saúde pública." Brito et al. (2025) corroboram essa ideia ao afirmarem que "A disseminação de falsas informações em matéria de saúde propagam-se rapidamente, mormente o recente episódio da pandemia do COVID-19". Esses dados sugerem que a desinformação sobre saúde pode afetar a adesão da população a campanhas de vacinação, potencializando os atrasos no controle de doenças e ampliando os riscos à saúde pública.

Santos (2025, p. 19) reforça a dimensão do problema, afirmando que "as notícias falsas se espalham de forma rápida e sem controle, gerando impactos negativos em áreas fundamentais, como a política, a economia e a justiça." Diante desse cenário, o controle da circulação de informações falsas torna-se uma prioridade, especialmente quando se considera o impacto econômico das fake news. Como afirmam Porto e Santos (2025), as consequências das fake news não se limitam à disseminação de informações falsas, mas abrangem também danos financeiros, morais e psicológicos aos indivíduos e à sociedade em geral.

A disseminação de desinformação, como apontado por Silva et al. (2025), é amplificada por tecnologias de fácil acesso, dificuldades na identificação da origem dos conteúdos e algoritmos que personalizam o fluxo de informações com base nas preferências pessoais dos usuários. Essas características das fake news tornam seu controle ainda mais desafiador, afetando negativamente diversos setores da sociedade.

Em conformidade com o Tribunal Superior Eleitoral (2022), as notícias falsas possuem um alcance 70% mais rápido do que as informações verídicas, o que evidencia a urgência de ações para combater a desinformação. Essa constatação é corroborada por uma pesquisa do DataSenado (SENADO FEDERAL, 2024), que revela que a maioria dos brasileiros demonstra preocupação com a influência das fake news no processo eleitoral. De forma similar, o estudo realizado pelo Pew Research Center (2019) com 6.127 entrevistados, concluiu que 68% dos adultos norte-americanos consideram que as fake news afetam significativamente a confiança nas instituições governamentais, e 54% afirmam que elas prejudicam a confiança entre os cidadãos. Esses dados ressaltam a importância de políticas públicas e estratégias eficazes para combater a propagação de desinformação. Ver Figura 1:



Fonte: Adaptada pelos autores com base em Center, 2019.

### 3 ASPECTO COMPARATIVO PARA TREINAMENTO DOS AGENTES

De acordo com Vasconcelos (2025), as ferramentas IA apresentam um potencial significativo no apoio à análise textual, especialmente em contextos complexos como jurídicos. Nesse sentido, a aplicação de IA para análise de texto que envolve sistemas baseados em *machine learning* e *processamento de linguagem natural (PLN)*, os quais são capazes de identificar padrões, extrair informações relevantes e detectar inconsistências. Tais tecnologias têm sido empregadas em tarefas como verificação automática de fatos, a análise semântica de decisões e triagem de documentos promovendo maior eficiência e acurácia na interpretação textual.

França (2024), destaca o Aprendizado de Máquina (Machine Learning – ML) é como uma subárea essencial da IA, dedicada à criação de algoritmos capazes de aprender com a partir dos dados

então, realizar previsões ou tomar decisões com base em novos contextos. Dentro desse campo os modelos de Aprendizado Profundo (*Deep Learning*) têm se consolidado como ferramentas poderosas, por utilizarem arquiteturas de redes neurais profundas alimentadas com grandes volumes de dados. Estes modelos são particularmente eficazes em tarefas que exigem abstração e reconhecimento de padrões complexos, como é o caso do processamento de linguagem natural — campo central no treinamento de agentes como ChatGPT e DeepSeek, foco deste estudo comparativo. Ver Figura 2:

Figura 2 - Visão simplificada do funcionamento da IA Generativa



Fonte: Autor, 2025

Com base em Shakya *et al.* (2025), é possível analisar os modelos de inteligência artificial quanto ao desempenho técnico em tarefas computacionais. A comparação entre os modelos ChatGPT (ab-initio) e DeepSeek (R1 evidencia variações significativas nos aspectos de eficiência computacional, desempenho e robustez frente a problemas de programação de diferentes níveis de complexidade.

Ambos os modelos apresentam alta taxa de aceitação (Accept rate), indicando competência na resolução de problemas básicos. No entanto, o ChatGPT demonstra maior consistência no consumo de memória, registrando valores *zero* nulos em várias tarefas (e.g., Tarefas 1, 4, 5 e 8). Em contraste, o DeepSeek exibe uma maior variabilidade, alternando entre consumo nulo e até 100 unidades de memória, o que pode indicar instabilidade ou estratégias distintas de alocação de recursos computacionais.

No que se refere ao tempo de execução, os resultados de ambos os modelos são relativamente *se* comparáveis. Entretanto, o ChatGPT demonstra uma leve superioridade em algumas situações específicas (e.g., Tarefa 1: 62 vs. 77 unidades) conforme a Figura 3.

Figura 3 - Comparativo de parâmetros do agente GPT e DeepSeek entre tarefas Fáci

Número da Tarefa	Nível de dificuldade	ChatGPT (o3-mini)	Memória	Tempo	DeepSeek(R1)	Memória	Tempo
1	Fácil	Aceito	0	62	Aceito	52	77
4	Fácil	Aceito	0	92	Aceito	100	62
5	Fácil	Aceito	0	124	Aceito	100	124
8	Fácil	Aceito	0	156	Aceito	100	186

Fonte: Adaptado com base em Shakya *et al* (2025)

Quanto à Eficiência em tarefas de nível médio, o ChatGPT destacou-se por apresentar o maior número de soluções corretas. No entanto, também enfrentou algumas limitações como o limite de execução (Time Limit Exceeded) na Tarefa 10 e erros de entrada (Input Idle Error) na Tarefa 12. O DeepSeek, apresentou uma taxa mais elevada de respostas incorretas (Wrong Answer) e, em um caso, um erro de compilação (Compilation Error – Tarefa 20), o que pode indicar deficiências na capacidade de generalização ou falhas na implementação do código.

Um ponto crítico observado foi o elevado consumo excessivo de memória pelo ChatGPT em determinadas tarefas - com destaque para Tarefa 14, em que foram registradas 14.500 unidades de memória consumida. Em contrapartida, o DeepSeek demonstrou valores mais baixos, exceto em um caso (Memory Limit Exceeded – Tarefa 24).

Esses resultados sugerem que, embora o ChatGPT apresente maior precisão e desempenho em termos de acerto, pode ser menos eficiente em otimização de memória em determinados cenários, como é apresentada na Figura 4.

Figura 4 - Comparativo de parâmetros do agente GPT e DeepSeek entre tarefas médias

Número da Tarefa	Nível de dificuldade	ChatGPT (o3-mini)	Memória	Tempo	DeepSeek(R1)	Memória	Tempo
10	Médio	Tempo limite excedido	4300	0	Resposta incorreta	0	15
12	Médio	Erro de entrada	0	0	Resposta incorreta	0	15
14	Médio	Aceito	100	77	Resposta incorreta	0	15
20	Médio	Resposta incorreta	0	0	Erro de compilação	0	0
24	Difícil	Resposta incorreta	0	0	Límite de memória excedido	524300	468

Fonte: Adaptado com base em Shakya *et al* (2025)

Ambos os modelos podem apresentar desempenho limitado diante de problemas complexos, evidenciado pela predominância de respostas incorretas (Wrong Answer). Nesses casos, O ChatGPT obteve apenas um único acerto, na Tarefa 22. Por outro lado, o DeepSeek apresentou problemas como Time Limit Exceeded na Tarefa 21 e o estouro de memória (Memory Limit Exceeded) na Tarefa 24, este último com um consumo extremamente alto (524.000 unidades), conforme a Figura 5

Figura 5 - Comparativo de parâmetros do agente GPT e DeepSeek entre tarefas Difícil

Número da Tarefa	Nível de dificuldade	ChatGPT (o3-mini)	Memória	Tempo	DeepSeek(R1)	Memória	Tempo
21	Difícil	Não foi possível gerar	0	0	Tempo limite excedido	3600	4000
22	Difícil	Aceito	100	124	Resposta incorreta	0	46
24	Difícil	Resposta incorreta	0	0	Limite de memória excedido	524300	468

Fonte: Adaptado com base em Shakya *et al* (2025)

Notavelmente, o ChatGPT manteve em uso de memória relativamente baixo, mas apresentou falhas frequentes na lógica das soluções, enquanto o DeepSeek demostrou problemas tanto erros de execução quanto de eficiência computacional.

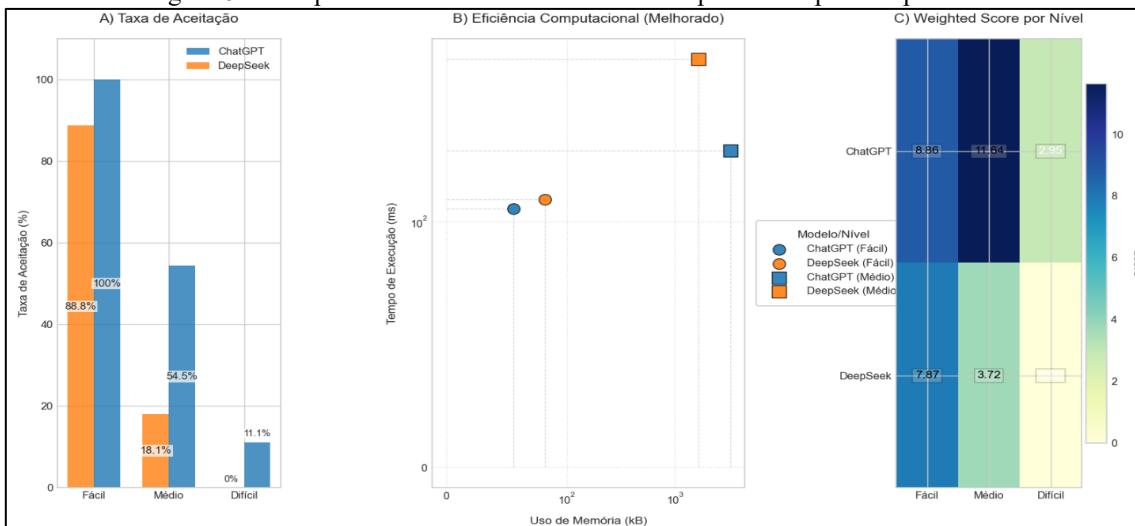
#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Segundo Shakya et al. (2025), a análise comparativa entre os modelos ChatGPT e DeepSeek revelou diferenças significativas no desempenho, eficiência computacional e capacidade de resolução de problemas em tarefas de programação de diferentes níveis de complexidade.

Para tarefas de nível fácil, ambos os modelos apresentaram alta taxa de aceitação, com 100% para ChatGPT e 88,8% para DeepSeek. No entanto, o ChatGPT se destacou com menor consumo médio de memória (56 kB contra 82 kB) e tempo de execução mais rápido (115ms contra 126 ms) demonstrando maior eficiência em tarefas simples.

Em tarefas de média dificuldade, o ChatGPT apresentou melhor desempenho com uma taxa de aceitação de 54,5%, em comparação com apenas 18,1% do DeepSeek, além de um weighted score significativamente mais alto (11,64 contra 3,72). Por outro lado, O DeepSeek apresentou maior consumo médio de memória (1650 kB contra 3250 kB) e tempo de execução mais elevado (545 ms contra 210 ms), indicando ineficiências na otimização de código, conforme a Figura 6.

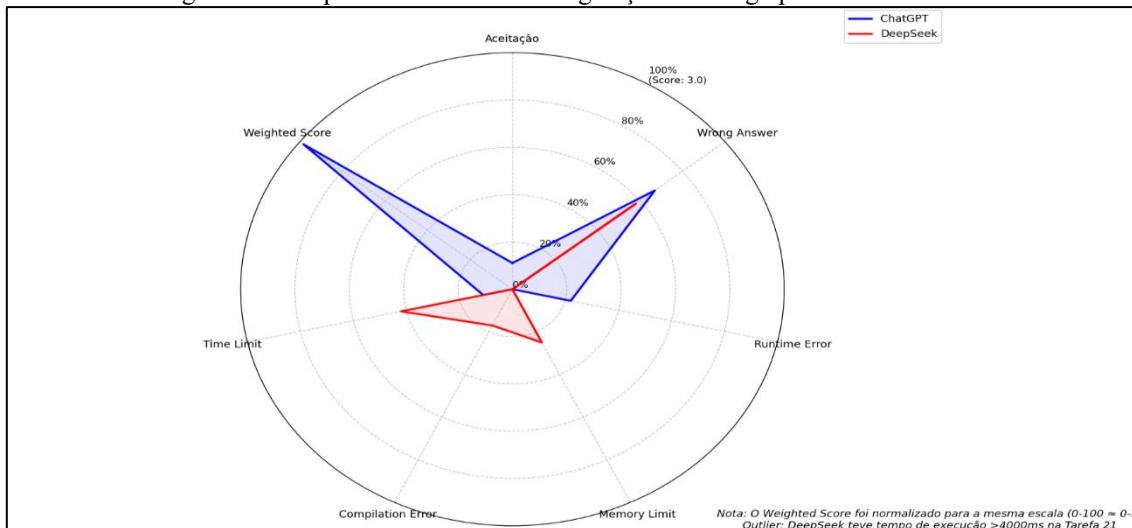
Figura 6 – Comparativo de eficácia e eficiência em problemas por complexidade



Adaptado com base em Shakya *et al* (2025)

Para tarefas difíceis, o desempenho de ambos os modelos foi limitado, com o ChatGPT alcançando uma taxa de aceitação de 11,1% (weighted score de 2,95) e o DeepSeek falhando em todas as submissões (0% de aceitação). Os principais erros do ChatGPT foram respostas incorretas (Wrong answer) e erros em tempo de execução (Runtime error), enquanto o DeepSeek enfrentou problemas mais graves, como limite de memória excedido (Memory limit exceeded), erros de compilação (Compilation error) e tempo limite excedido (Time limit exceeded). Além disso, o DeepSeek apresentou um outlier significativo na tarefa 21, com tempo de execução superior a 4000 ms, refletindo instabilidade em problemas complexos. Em relação à identificação de fake news, os resultados destacam a importância de modelos de linguagem como o ChatGPT por sua maior robustez, consistência e capacidade de lidar com tarefas complexas, características essenciais para o enfrentamento da desinformação. A taxa de rejeição menor e o desempenho mais estável do ChatGPT indicam que ele é mais eficaz na análise e interpretação de informações, o que é crucial ao identificar conteúdos enganosos. Já o DeepSeek, com alta taxa de falhas e instabilidades, mostra-se menos confiável nesse contexto. Assim, a capacidade de processamento, precisão nas respostas e estabilidade computacional do modelo são fatores determinantes para validar sua aplicação no combate à propagação de notícias falsas, como é exibido na Figura 7.

Figura 7 - Comparativo de modelos de geração de código para tarefas difíceis

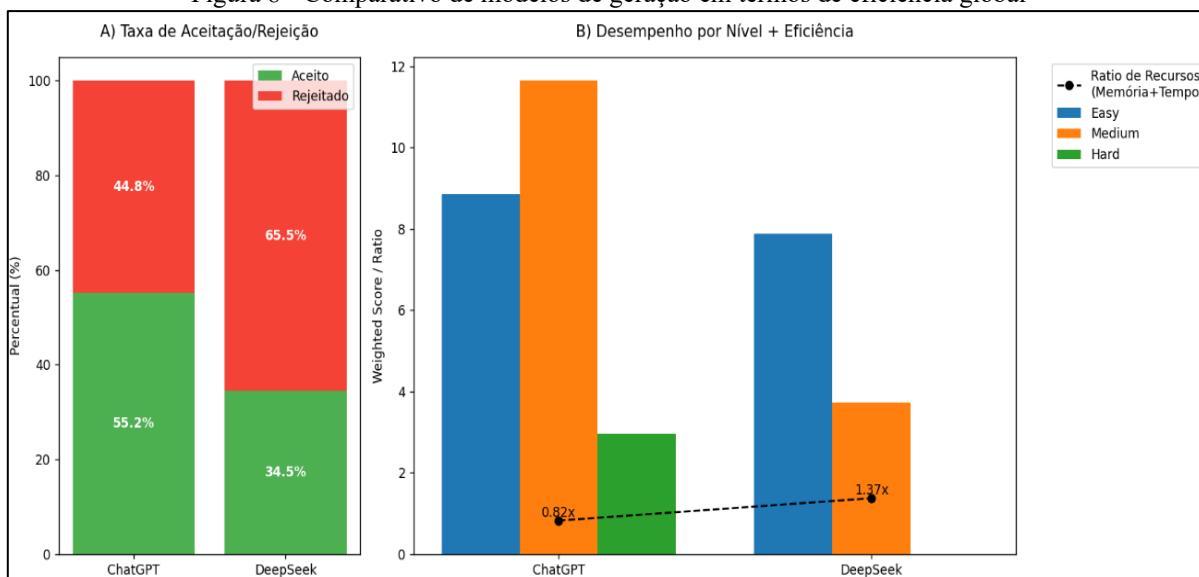


Adaptado com base em Shakya *et al* (2025)

Em termos de eficiência global, o ChatGPT mostrou-se mais robusto, com menor consumo de recursos (memória e tempo) e maior consistência em tarefas de média complexidade. Já o DeepSeek demonstrou fragilidades em otimização de memória e tratamento de erros, resultando em 65,51% de soluções rejeitadas contra 44,8% do ChatGPT. Esses resultados reforçam a importância de métricas

balanceadas (como o weighted score) para avaliar não apenas a precisão, mas também o desempenho computacional de modelos de geração de código como apresenta a figura 8.

Figura 8 - Comparativo de modelos de geração em termos de eficiência global



Adaptado com base em Shakya *et al* (2025)

Ainda convém lembrar que o desempenho superior do ChatGPT em critérios como o *weighted score* o torna uma ferramenta estratégica na triagem de conteúdos enganosos. Sua capacidade de interpretar contextos, reconhecer padrões e validar informações com agilidade permite maior confiabilidade na filtragem de dados e na sinalização de possíveis inverdades, tornando-se um aliado promissor na preservação da integridade informacional.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise comparativa entre os modelos de inteligência artificial ChatGPT e DeepSeek demonstra que ambas as ferramentas possuem potencial significativo para o combate à desinformação e à identificação de fake news, cada uma com suas particularidades em termos de desempenho, eficiência computacional e capacidade de processamento de linguagem natural. O ChatGPT destacou-se como um modelo mais robusto e consistente, especialmente em tarefas de média complexidade, onde apresentou maior taxa de aceitação (54,5%) e menor consumo de recursos computacionais em comparação ao DeepSeek. Sua capacidade de interpretação contextual e validação de informações o torna uma ferramenta eficaz para triagem de conteúdos enganosos, auxiliando na detecção de notícias falsas com maior precisão.

Por outro lado, o DeepSeek, embora menos eficiente em algumas métricas, mostrou-se competitivo em tarefas mais simples e possui arquitetura que pode ser otimizada para melhor desempenho em análises de grandes volumes de dados. No entanto, sua instabilidade em problemas complexos e maior consumo de memória indicam a necessidade de aprimoramentos em sua capacidade de processamento e otimização algorítmica.

Ambos os modelos podem ser utilizados no combate às fake news, através verificação automática de fatos, análise de padrões linguísticos típicos de notícias falsas tais como sensacionalismo e falta de fontes, triagem rápida de conteúdos suspeitos em redes sociais e portais de notícias. Para que os modelos de inteligência artificial, como ChatGPT e DeepSeek, atinjam níveis ainda mais elevados de eficácia na identificação e combate às fake news, é imperativo que avanços significativos sejam implementados em suas arquiteturas e metodologias de treinamento. Em primeiro lugar, o aprimoramento contínuo das bases de dados utilizadas no machine learning é essencial, incorporando não apenas textos, mas também multimodal data (imagens, vídeos e áudios), a fim de detectar deepfakes e outras formas sofisticadas de desinformação. Além disso, a otimização de algoritmos para reduzir consumo computacional e tempo de processamento permitirá análises em tempo real, crucial para a moderação de redes sociais e plataformas de notícias. Outro aspecto fundamental é o desenvolvimento de modelos híbridos, combinando técnicas de deep learning com sistemas baseados em regras (rule-based systems) para aumentar a precisão na distinção entre informações falsas e contextos satíricos ou opinativos. A integração com APIs de fact-checking e bancos de dados confiáveis também pode fortalecer a capacidade de verificação automática. Por fim, pesquisas futuras devem explorar a explicabilidade dos modelos (explainable AI - XAI), garantindo transparência nas decisões algorítmicas para aumentar a confiança de usuários e reguladores. Esses avanços, aliados a políticas de governança digital e educação midiática, serão decisivos para consolidar a IA como uma ferramenta robusta na preservação da integridade informacional.

A inteligência artificial já se mostra uma aliada fundamental no combate à desinformação, e os avanços em modelos como ChatGPT e DeepSeek reforçam seu potencial. No entanto, a evolução contínua dessas ferramentas, aliada a políticas de educação midiática e regulação de plataformas digitais, será essencial para mitigar os impactos das fake news na sociedade. À medida que a Guerra Fria Tecnológica entre empresas de IA impulsiona inovações, espera-se que os próximos anos tragam sistemas ainda mais precisos, rápidos e acessíveis, fortalecendo a defesa da verdade e da confiança informacional em escala global.

## REFERÊNCIAS

BBC NEWS. Covid vaccine: fact-checking false claims about microchips and magnets. BBC Reality Check, 19 dez. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/54893437>. Acesso em: 3 abr. 2025.

RANGEL, M. S. et al. Política e inteligência artificial: prováveis desafios ao contexto brasileiro. Tópicos, v. 2, n. 11, p. 1-13, 2024.

BARROSO, L. R.; MELLO, P. P. C. Inteligência artificial: promessas, riscos e regulação. Algo de novo debaixo do sol. Revista Direito e Práxis, v. 15, n. 4, p. e84479, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2024/84479>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/n89PjvWXTdthJKwb6TtYXy/>. Acesso em: [data não fornecida].

OLIVEIRA, L. M. R.; COSTA, A. M. S.; FERNANDES, V. R. M. Inteligência artificial aplicada à detecção de fake news. In: ESCOLA REGIONAL DE COMPUTAÇÃO DO CEARÁ, MARANHÃO E PIAUÍ (ERCEMAPI), 7., 2019, São Luís. Anais [...]. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Computação, 2019. p. 230-237.

DANIEL, H. B. S. et al. Fake news e desinformação impactam na baixa cobertura vacinal infantil. Brazilian Journal of Health Review, v. 8, n. 1, p. e76508, 2025. DOI: <https://doi.org/10.34119/bjhrv8n1-048>. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/76508>. Acesso em: 5 abr. 2025.

COSTA, D.; CASTRO, G. J.; ASSUNÇÃO, M. A. Desafios e perspectivas para a integração do ChatGPT no ensino superior: uma análise sistemática da literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos, v. 8, n. 18, p. e181849, 2025. DOI: <https://doi.org/10.55892/jrg.v8i18.1849>. Disponível em: <https://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/1849>. Acesso em: 5 abr. 2025.

HABR FILHO, M. K. AI Action Summit Paris 2025 e tensões do mercado tech de IA: a guerra fria, a concorrência das bigtech ByteDance e as startups DeepSeek, xAI e OpenAI e os impérios de inteligência artificial. Informática, v. 4, p. 31, 2025.

DA SILVA SOUZA, A. L. et al. O impacto dos deep fakes na política: desafios e consequências da produção de conteúdos falsos. [S.l.: s.n.], [2025].

BARBUIO, R. C. Fake news na área de saúde: um estudo sobre a disseminação de notícias falsas em redes sociais e a necessidade de adequação da legislação brasileira. [S.l.: s.n.], 2025.

BRITO, A. P. R. et al. Fake news e saúde pública: a disseminação de falsas informações pode ser tipificada como crime contra a saúde pública? Altus Ciência, v. 26, n. 1, p. 112-130, 2025.

FRANÇA, V. Desafios energéticos em treinamento de modelos de inteligência artificial. [S.l.: s.n.], 2024.

SANTOS, G. J. A percepção das fake news pelos servidores em exercício no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S.l.], p. 12-209, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/18062>. Acesso em: 5 abr. 2025.

PORTO, G. M.; SANTOS, A. S. Os meios/alternativas da legislação brasileira para tratar casos que envolvam as fake news. Revista Foco, v. 18, n. 1, p. e7541, 2025. DOI: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v18n1-081>. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/7541>. Acesso em: 5 abr. 2025.

DOS SANTOS SILVA, M. V. et al. Uso do Instagram como ferramenta de educação em saúde frente à problemática das fake news. [S.l.: s.n.], [2025].

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Pílulas contra a desinformação: notícias falsas circulam 70% mais rápido do que as verdadeiras. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Junho/pilulas-contra-a-desinformacao-noticias-falsas-circulam-70-mais-rapido-do-que-as-verdadeiras>. Acesso em: 6 abr. 2025.

SENADO FEDERAL. DataSenado: 80% dos brasileiros temem impacto de fake news nas eleições. Radioagência Senado, 26 ago. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/08/26/datasenado-80-dos-brasileiros-temem-impacto-de-fake-news-nas-eleicoes>. Acesso em: 6 abr. 2025.

PEW RESEARCH CENTER. Many Americans say made-up news is a critical problem that needs to be fixed. Washington, DC, 2019. Disponível em: <https://www.pewresearch.org/journalism/2019/06/05/many-americans-say-made-up-news-is-a-critical-problem-that-needs-to-be-fixed/>. Acesso em: 6 abr. 2025.

VASCONCELOS, S. T. L. Tratando temas jurídicos na graduação em engenharia através da aprendizagem baseada em problemas e inteligência artificial: relato de experiência. Revista Interdisciplinar do Direito - Faculdade de Direito de Valença, v. 23, n. 1, p. e20252307, 2025. DOI: <https://doi.org/10.24859/RID.2025v23n1.1719>. Disponível em: <https://revistas.faa.edu.br/FDV/article/view/1719>. Acesso em: 7 abr. 2025.

SHAKYA, R.; VADIEE, F.; KHALIL, M. Um confronto entre ChatGPT e DeepSeek na resolução de tarefas de programação. arXiv preprint arXiv:2503.13549, 2025.